RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 048/16

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando que o *Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro,* nos autos do processo nº 355/2016 (Mandado de Garantia com Pedido de Medida Liminar), acatou pedido formulado pelo ***Americano F.C*** e liminarmente remarcou a partida do Impetrante contra o *Olaria A.C* (antes agendada para o dia 18 de junho) para a próxima quarta-feira, 22 de junho de 2016, no mesmo local e no mesmo horário.

RESOLVE:

Acatar a determinação do referido órgão judicante e remarcar a partida entre ***Americano F.C e Olaria A.C***, 2ª partida da semifinal da Taça Corcovado, pela Série B de Profissionais de 2016, **anteriormente designada para o dia 18 de junho de 2016, às 15 h, no estádio Antônio F. Medeiros**, ***passando-a para o dia 22 de junho de 2016 (quarta-feira), no mesmo local e mesmo horário***.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2016.

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES